RELATÓRIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA - ANO BASE 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA/SC, CNPJ: 95.990.198/0001-04

R. CELSO TOZZO N° 27, CENTRO, CEP: 89819-000, FONE 49 3358 9100

SISTEMA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE CORDILHEIRA ALTA – SC

RESPONSÁVEL LEGAL: ALCEU MAZZIONI – PREFEITO MUNICIPAL

Prezado (a) Consumidor (a),

Este relatório visa atender o Decreto da Presidência da República, nº 5440 de 04 de maio de 2005, e traz informações referentes à qualidade da água distribuída pelo Sistema Municipal de Abastecimento de Cordilheira Alta - SC.

A água distribuída em sua cidade tem como órgão fiscalizador da qualidade a Secretaria Municipal de Saúde por meio de seu Departamento de Vigilância Sanitária, localizado na Rua Celso Tozzo, nº 27 – Centro, Cordilheira Alta/SC, CEP: 89819-000, fone: (49) 3358 9100.

A fiscalização e regulação da prestação do serviço é realizada pela Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – ARIS, com sede na Rua General Liberato Bitencourt nº 1885, 12º andar – Centro Executivo Imperatriz, Estreito – Florianópolis/SC, Cep: 88070-000, Fone (48) 3954 9100.

O atendimento ao consumidor é realizado por meio do fone 49 8827 3216 ou na Rua Celso Tozzo esquina com a Rua Luiz Ranzan – centro – Cordilheira Alta/SC.

Informações complementares sobre a qualidade da água distribuída encontram-se disponíveis no mural da prefeitura, ou diretamente com o Setor de tributos da prefeitura, Rua Celso Tozzo, nº 27 – Centro, Cordilheira Alta/SC, CEP: 89819-000, fone: (49) 3358 9100.

Lei 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor

Art. 6º – São direitos básicos do consumidor:

Inciso III: a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

Art. 31 — A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

"O fornecimento de água potável à população, que inclui a operação, manutenção e controle de qualidade, é de responsabilidade da prefeitura municipal em conformidade com o previsto na Lei Municipal Complementar 120/2015 e suas alterações e deve obedecer ao Artigo 13 da portaria 2914/2011 do Ministério da Saúde".

IDENTIFICAÇÃO DO MANANCIAL DE ABASTECIMENTO

A captação de água para tratamento e distribuição na sede do município e também na Linha Bento Gonçalves é realizada através de nascentes situadas à montante da Estação de Tratamento de Água (ETA) municipal, bem como, de córrego que passa nas proximidades da mesma. De acordo com a necessidade, é realizada ainda a captação de poços tubulares profundos, com objetivo de complementar o abastecimento público.

Parte das áreas de entorno dos pontos de captação de água é destinada à preservação permanente, entretanto a área sofre influência causada pela atividade agrícola e expansão da urbanização. O órgão ambiental responsável pela fiscalização é a Fundação do Meio Ambiente de Santa Catarina – FATMA, com escritório na cidade de Chapecó na R. Travessa Guararapes, 81 E – Centro, CEP: 89.801-035, Fone: (49) 3321 6800 E-mail: chapeco@fatma.sc.gov.br - CODAM - Coordenadoria de Desenvolvimento Ambiental – Chapecó.

PROCESSO DE TRATAMENTO DA ÁGUA

A água das fontes chega por meio de gravidade até a ETA e a água do córrego (e quando necessário a dos poços tubulares), por meio de bombeamento.

O processo de tratamento visa tornar potável a água a ser distribuída pelo sistema, que atende a área urbana do Município e a Linha Bento Gonçalves. Para tal, emprega-se uma ETA (Estação de Tratamento de Água) localizada no Bairro Rosa Linda, que contém as seguintes etapas, que incluem clarificação (Correção de pH; Coagulação/Floculação; Sedimentação/Decantação; Filtração) e tratamento final (Desinfecção):

- Correção de pH: Visa manter o pH adequado à ação do floculante/coagulante;
- **Coagulação/Floculação:** Aplica-se uma concentração apropriada de Cloreto de Polialumínio produto que promove e desestabilização e a aglomeração das impurezas para formar flocos;
- **Sedimentação/Decantação:** Nesta etapa a água vai para tanques onde ocorre a sedimentação dos flocos formados na etapa anterior;
- Filtração: Visa retirar os flocos e partículas suspensas que restaram após a sedimentação por meio da passagem da água por camadas de material filtrante, composto de pedregulho, areia e carvão antracitoso;
- Desinfecção: Após as etapas citadas acima a água já atingiu valores apropriados de turbidez, então emprega-se concentração de Hipoclorito de Sódio, visando o controle, principalmente de bactérias, e respeitando o estabelecido na Portaria nº. 2914/2011 do Ministério da Saúde;
- **Distribuição:** Após as etapas de tratamento, a água é bombeada dos reservatórios da ETA até os reservatórios de distribuição situados em pontos de maior altitude do sistema de onde é encaminhada aos consumidores por meio da rede de distribuição.

Observações:

- Nas situações em que utiliza-se água dos poços tubulares profundos para complementar a vazão de água tratada a ser distribuída pela ETA, como a água desses poços já possui baixa coloração e turbidez, ocorre apenas a etapa de desinfecção antes de realizar a distribuição da mesma.
- Quando identificadas situações de não conformidade, são tomadas providências, como ajuste nas dosagens dos produtos químicos utilizados no tratamento da água, visando corrigir o problema.
- Os síndicos ou administradores de condomínios deverão divulgar o presente Relatório Anual aos condôminos (Artigo 7º do Decreto 5440/2005).

RESUMO DA QUALIDADE DA ÁGUA NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO - NOV. 2015 - OUT. 2016

Meses	Nº. Análises	Cloro Residual Livre	Turbidez	Cor Aparente	Coliformes Totais	E. coli
Nov/2015	Realizadas	9	9	9	9	9
	Em conformidade	7	5	7	7	8
	Fora do padrão	2	4	2	2	1
Dez/2015	Realizadas	10	10	10	10	10
	Em conformidade	6	9	8	6	9
	Fora do padrão	4	1	2	4	1
Jan/2016	Realizadas	10	10	10	10	10
	Em conformidade	0	10	8	7	10
	Fora do padrão	10	0	2	3	0
Fev/2016	Realizadas	10	10	10	10	10
	Em conformidade	8	10	10	8	10
	Fora do padrão	2	0	0	2	0
Mar/2016	Realizadas	10	10	10	10	10
	Em conformidade	4	10	10	6	10
	Fora do padrão	6	0	0	4	0
Abr/2016	Realizadas	10	10	10	10	10
	Em conformidade	3	10	10	7	9
	Fora do padrão	7	0	0	3	1
Mai/2016	Realizadas	10	10	10	10	10
	Em conformidade	9	10	10	10	10
	Fora do padrão	1	0	0	0	0
Jun/2016	Realizadas	10	10	10	10	10
	Em conformidade	7	9	8	9	10
	Fora do padrão	3	1	2	1	0
Jul/2016	Realizadas	10	10	10	10	10
	Em conformidade	10	10	10	9	10
	Fora do padrão	0	0	0	1	0
Ago/2016	Realizadas	10	10	10	10	10
	Em conformidade	10	10	10	9	10
	Fora do padrão	0	0	0	1	0
Set/2016	Realizadas	10	10	10	10	10
	Em conformidade	8	10	10	10	10
	Fora do padrão	2	0	0	0	0
Out/2016	Realizadas	10	10	10	10	10
	Em conformidade	10	10	10	10	10
	Fora do padrão	0	0	0	0	0
Valores permitidos - Portaria MS 2914/2011		0,2 a 5,0 mg/L	Até 5 NTU	Até 15 uH	Até 1 amostra fora do padrão (com presença)	Nenhuma amostra fora do padrão
Número de amostras mensais previstas		10	10	10	10	10

Nota: para Coliformes totais e para E. coli o padrão é ausência.

Além dos parâmetros apresentados na tabela acima, são realizadas, de acordo com o plano de amostragem aprovado pela autoridade de saúde do município, análises de substâncias químicas que representam risco à saúde (inorgânicas, orgânicas, agrotóxicos e Trihalometanos total), bem como, do padrão organoléptico de potabilidade (parâmetros estabelecidos pela Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde). No período em questão os resultados dessas análises atenderam a legislação vigente.

SIGNIFICADO DOS PARÂMETROS

TURBIDEZ – É causada pela presença de partículas em suspensão na água.

COR APARENTE - Característica que mede o grau de coloração da água. Indica presença de substâncias dissolvidas e em suspensão que prejudicam sua qualidade estética.

CLORO RESIDUAL – Utiliza-se Hipoclorito de Sódio no processo de desinfecção, visando destruir ou inativar microorganismos presentes na água e que podem causar doenças.

COLIFORMES TOTAIS – São bactérias cuja presença na água não necessariamente representa problemas para a saúde. De acordo com o padrão de potabilidade (Portaria MS 2914/2011) é admissível, de acordo com o número de habitantes abastecidos, que até 01 amostra examinada no mês apresente resultado positivo para o parâmetro.

E. COLI – É um indicador de poluição fecal na água e da possibilidade de presença de organismos causadores de doenças.